

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2016

DL. Nº **1439**

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: ANSELMO ROLIM NETO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "ROSA CARDOZO QUEIROZ PEREIRA".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 / 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "ROSA CARDOZO QUEIROZ PEREIRA".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "ROSA CARDOZO QUEIROZ PEREIRA", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 29 de Fevereiro de 2016.

Anselmo Neto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
02-18-2016-12:52-153277-1/4

Handwritten signatures of various council members, including the signatory Anselmo Neto.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

BIOGRAFIA

”Sra. ROSA CARDOZO QUEIROZ PEREIRA”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Este decreto visa conceder Título de Cidadã Sorocabana a Sra. “ROSA CARDOZO QUEIROZ PEREIRA”.

A homenageada é nascida em Bom Jardim no Maranhão e criada pelos pais Pedro Queiroz e Maurina Cardozo em uma família numerosa de 12 filhos, Rosa Cardozo Queiroz Pereira sempre ajudou o pai em sua fazenda familiar.

Quando adolescente começou sua venda de leite e quando jovem indo estudar em Fortaleza participou de um programa de Rádio.

Ao retornar para Santa Inês no Maranhão, se tornou âncora do Jornal local, até que aos 21 anos após 7 anos de namoro à distância com Luis Santos Pereira Filho, veio para São Paulo para se casar e constituir família.

Após 5 anos de trabalhos administrativos em Igrejas de São Paulo e o nascimento de sua filha Carolina, Rosa se muda grávida do Maranhão para Sorocaba.

Em Sorocaba abrem uma franquia de cosméticos e em pouco tempo gerenciam a região, mas após um momento de crise, perdem o negócio. Seu marido trabalha em uma Instituição que atende dependentes químicos e após um encontro com Deus, sugere que comecem um trabalho social com moradores de rua.

Inicialmente relutante, porém sem perder o companheirismo, Rosa encabeça o projeto e assume as responsabilidades do trabalho de corpo e alma.

Em 1999 se matricula no curso de Assistência Social em uma faculdade em Piracicaba. Em seu último ano se descobre grávida de Anna Laura, porém não desanima e mesmo realizando viagens diárias de 2 horas, finaliza com honras seu curso.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Desde então, desenvolve os atendimentos sociais e a gerência administrativa da ACAP - Associação Cristã de Assistência Plena com empenho e eficácia, gerando crescimento e avanço.

Por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, que adotou como sua, pelo seu brilhante exemplo de dedicação em seu trabalho e ministério, hoje através deste título, temos a oportunidade de prestar nossos reconhecimentos e de homenagear ROSA CARDOZO QUEIROZ PEREIRA, acolhendo-a como Cidadã Sorocabana.

Para tanto, conto com a acolhida dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis.

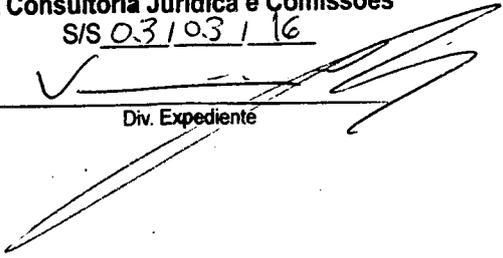
S/S, 29 de Fevereiro de 2016.


Anselmo Neto
Vereador



Recebido na Div. Expediente.
01 de março de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 03/03/16

✓ 
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

03 / 03 / 2016

Alamanda

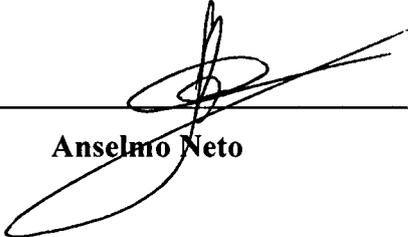


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 1348292992/1875</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Anselmo Neto	Data de Envio: 01/03/2016
Descrição: Título Rosa	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Anselmo Neto

SISTEMA GERAL

01-Mar-2016-12:52-153277-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 08/2016

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Anselmo Rolim Neto, que *“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “Rosa Cardozo Queiroz Pereira”.*

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; ”

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. ”

pl



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependendo do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 3 de março de 2016.

Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2016, de autoria do Edil Anselmo Rolim Neto, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "ROSA CARDOZO QUEIROZ PEREIRA".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 14 de março de 2016.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

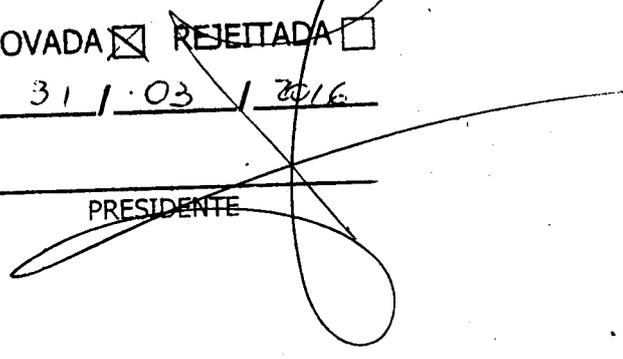


VOTAÇÃO ÚNICA 50.16/2016

APROVADA REJEITADA

EM 31 / 03 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1439, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “Rosa Cardozo Queiroz Pereira”.

PDL Nº 08/2016, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “Rosa Cardozo Queiroz Pereira”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 31 de março de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 8 DE ABRIL DE 2016 / Nº 1.733
FOLHA 1 DE 1

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1439,
DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “Rosa Cardozo Queiroz Pereira”.

PDL Nº 08/2016, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “Rosa Cardozo Queiroz Pereira”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 31 de março de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA,
Secretário Geral.

Rosa./

